



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2016

COMARCA DE NOVA FÁTIMA

VARA CÍVEL E ANEXOS

DATA: 03.02.2016

### EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY

- Dr. Alexandre Barbosa Fabiani
- Dra. Ângela Maria Machado Costa
- Dr. Everton Luiz Penter Correa
- Dr. Guilherme Frederico Hernandez Dens
- Dr. Jefferson Alberto Johnsson

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno
- Fernanda Raad Missel Silva
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Rafael Antonio de Albuquerque

JUIZ DE DIREITO: ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO

Assunção: 18/12/2014

ESCRIVÃO(A): ANDRÉ ALBINO LUCCHESI

Desde: 29.03.2005

## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

### 1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- a) Juramentadas: Sandra Regina Pereira Bonfim e Luma Custódio Lopes.
- b) Auxiliares: Rosana Aparecida de Oliveira Costa, Marianna Zani e Lendara Cristina de Arruda.
- c) Estagiária: Maria Isabel Monteiro.

### 1.2. GABINETE DO JUIZ

- a) Assistente do Juiz: Aline de Carvalho Zanaconi.
- b) Assistente/Estagiário de Pós Graduação: Cláudia Helena do Vale Pascoal Rodrigues.
- c) Estagiária de Graduação: Bruna Paes da Costa e Paula Rampazzo Duarte.

### 1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA



André Juliano Farias (técnico Judiciário)

## 2. INSTALAÇÕES

**a) Espaço físico:** insuficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em bom estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público.

**b) Sala de audiência:** não há sala para as audiências da vara cível, sendo utilizado o Tribunal do Júri, o qual está equipado com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas.

**c) Equipamentos de informática:** Os computadores da escrivania são modernos.

Sete monitores, quatro computadores, uma impressora e não há scanner.

**d) Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

**e) Localização:** Avenida Prefeito Nicanor Ferreira da Melo, n° 265, Centro, CEP 86.310-000 – telefone: 3552 1172 – 8007 – 8008 – email: aalu@tjpr.jus.br.

## 3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 05:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado. É anotada a data e o tipo da sentença;

II. **Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem. Livro n. 02:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

III. **Registro de Execuções Fiscais. Livro n. 01:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

IV. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011;

V. **Registro de Depósitos. Livro n. 01:** em uso. A escrivania deverá efetuar levantamento de todos os depósitos constantes no livro, verificando a existência de registros sem anotações. **Os depósitos de processos virtuais não devem ser lançados no livro físico.** Regularizar.



VI. **Carga de Autos - Advogado. Livros n. 25 até 27:** encerrados. **Livro n. 28:** em uso. Deverá providenciar a cobrança de todas as cargas com prazo excedido. Regularizar;

VII. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 07:** em uso;

VIII. **Carga de Autos - Juiz. Livros n. 22 ao 25:** encerrados. **Livro n. 26:** em uso;

IX. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 03:** em uso. Providenciar a cobrança das cargas com prazo excedido;

X. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas - GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, através do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

XI. **Carga de Autos - Diversas. Livro n. 01:** em uso;

XII. **Registro de Testamentos. Livro n. 02:** em uso;

XIII. **Livro de Receitas e Despesas. Livro n. 02:** em uso.

## 4. CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

### 4.1. LIVROS

I. **Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários. Livro n. 01:** em uso;

II. **Arquivo de Comunicações.** Apresentadas pastas de forma virtual com as comunicações de atos realizados pelos respectivos ofícios. Cumprir o provimento n° 157, o qual deu a seguinte redação ao item n° 4.3.1.1 do Código de Normas: *“No livro “Arquivo de Comunicações” deverão ser arquivados, em ordem cronológica, numerados e rubricados os pedidos de afastamentos dos notários e registradores, e as comunicações de impedimentos previstos no CN 10.1.6.2..”*

## 5. CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E COMPETÊNCIA DELEGADA - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Cível:



ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<b>333</b>	<b>318</b>	<b>33</b>	<b>44</b>

**Não há processos paralisados por mais de trinta dias.**

**Consta 01 processo aguardando cumprimento de decisão do magistrado por mais de cinco dias, o qual deverá ser regularizado:** Processo 0000842-36.2013.8.16.0120 - (944 dia(s) em tramitação)

Consta para “análise de juntada”:  
Juntadas: 10 – mais antigo de 01.02.2016.

Para “análise de juntada” de magistrado constam 58 processos, sendo o mais antigo de 20.01.2016;

Constam processos Remetidos:  
- 01 ao distribuidor, datado de 02.02.2016;  
- 08 ao Ministério Público, mais antigo de 23.11.2015;  
- 03 ao avaliador, mais antigo de 05.05.2015. Regularizar;

#### Sistema PROJUDI – Fazenda Pública:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<b>287</b>	<b>60</b>	<b>24</b>	<b>95</b>

**Não há paralisações por mais de trinta dias.**

**Aguardando cumprimento de decisão da magistrada por mais de cinco dias constam 04 processos, os quais deverão ser regularizados:**

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0001341-20.2013.8.16.0120	28/10/2013	20/01/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0000400-36.2014.8.16.0120	23/04/2014	20/01/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0000401-21.2014.8.16.0120	23/04/2014	20/01/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0001031-43.2015.8.16.0120	06/08/2015	20/01/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL

Consta para “análise de juntada”:  
Juntadas: 15 – mais antigo de 29.01.2016;  
Retorno de Conclusão: 2 – mais antigo de 20.01.2016;

Constam para “análise de juntada” de magistrado 70 processos, mais antigo datado de 21.01.2016;

Remetido:  
- 06 ao Ministério Público, mais antigo de 10.12.2015;



Percebe-se junto ao Sistema de Boletim Unificado que não há informações de processos afetos à Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça, divergindo da certidão apresentada pela escritania, em que informa um total de 10 ações distribuídas até 31.12.2012 e ainda pendente de julgamento.

Em consulta ao Sistema Projudi, constatou-se que referidas ações foram digitalizadas e inseridas em modo virtual. Contudo, foi atribuída nova numeração com data de distribuição diversa do registro constante da inicial, o que deverá ser regularizada em todos os feitos.

Deverá regularizar ainda, em ordem cronológica, todas as peças processuais digitalizadas e inseridas no sistema virtual.

Sistema PROJUDI – Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>09</u>	<u>10</u>	<u>0</u>	<u>01</u>

**Não há processos paralisados por mais de trinta dias ou aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias.**

Não há feitos pendentes de “análise de juntada”.

Consta 01 processo aguardando “análise de juntada” de magistrado, datado de 27.01.2016;

Processos remetidos:

- 01 ao Ministério Público, datado de 22.01.2016;

**Apresentada certidão da realização de inspeção anual realizada no Foro Extrajudicial no dia 31 de agosto a 02 de setembro de 2015;**

Sistema PROJUDI – Competência Delegada:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>157</u>	<u>49</u>	<u>121</u>	<u>12</u>

**Não há paralisações por mais de trinta dias.**

**Aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias, consta 01 processo, o qual deverá ser regularizado:** Processo 0000282-31.2012.8.16.0120 - (1400 dia(s) em tramitação)

Não há processos para “análise de juntada”.



Constam ao magistrado 13 processos aguardando “análise de juntada”, sendo a mais antiga de 25.01.2016;

Processos remetidos:

- 02 ao Ministério Público, mais antigo de 15.12.2015;

## Sistema PROJUDI – Acidentes do Trabalho:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

## 6. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0000624-08.2013.8.16.0120 - (1005 dia(s) em tramitação)  
Ação de Improbidade Administrativa. Deverá regularizar a classe processual para “Ação de Improbidade Administrativa”. Justificar o prazo de sessenta dias para conclusão dos autos ao magistrado entre os eventos 05 e 06. Justificar ainda, o prazo para vista dos autos ao Ministério Público entre os eventos 13 e 14. Justificar a paralisação de cinquenta e sete dias entre os eventos 17 e 18.

18	17/07/2014 15:02:46	<u>EXPEDIÇÃO DE MANDADO</u>
17	20/05/2014 16:53:15	<u>RECEBIDOS OS AUTOS</u>
16	20/05/2014 16:53:15	JUNTADA DE CIÊNCIA
15	20/05/2014 16:52:24	LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA
14	20/05/2014 16:28:17	<u>REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO</u>
13	25/04/2014 11:22:16	<u>PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE</u>
12	15/01/2014 10:04:07	CONCLUSOS PARA DECISÃO
11	14/01/2014 16:31:13	RECEBIDOS OS AUTOS
10	14/01/2014 16:31:13	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO
9	06/01/2014 16:21:27	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
8	16/12/2013 17:07:28	<u>REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO</u>
7	19/11/2013 14:52:09	<u>PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE</u>
6	07/08/2013 16:47:05	<u>CONCLUSOS PARA DESPACHO</u>
5	29/05/2013 17:36:34	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</u>
4	10/05/2013 14:55:43	RECEBIDOS OS AUTOS
3	10/05/2013 14:55:43	DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA
2	03/05/2013 17:17:24	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR
1	03/05/2013 17:17:24	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Processo 0000680-41.2013.8.16.0120 - (1008 dia(s) em tramitação)  
Usucapião. Prioridade de Tramitação – Autor maior de 60 anos. Justificar o prazo para remessa ao magistrado entre os eventos 32 e 33, e 86 e 87.

88	18/06/2015 13:57:27	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
87	11/05/2015 09:14:53	<u>CONCLUSOS PARA DECISÃO</u>
86	06/04/2015 18:40:41	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO</u>
...		
33	11/07/2014 14:48:57	<u>CONCLUSOS PARA DESPACHO</u>
32	28/05/2014 17:18:48	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO</u>



Processo 0000450-28.2015.8.16.0120 - (303 dia(s) em tramitação)

Alvará - Prioridade de Tramitação - Maior de 60 anos. Percebe-se prazo de trinta e cinco dias para cumprimento do despacho lançado no evento 78. Justificar.

80	30/10/2015 12:50:20	JUNTADA DE CERTIDÃO
<u>79</u>	<u>07/10/2015 16:57:52</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ</u>
<u>78</u>	<u>02/09/2015 18:37:12</u>	<u>CONCEDIDO O PEDIDO</u>
77	27/08/2015 17:49:36	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
76	30/07/2015 15:35:50	CONCLUSOS PARA DESPACHO
75	27/07/2015 09:59:50	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

Processo 0000556-24.2014.8.16.0120 - (622 dia(s) em tramitação)

Usucapião. A escritania deverá atentar ao prazo mais célere para análise e remessa dos autos ao magistrado. Reduzir tal prazo para o máximo de cinco dias, entre o ato anterior e a conclusão.

62	03/12/2015 17:42:48	JUNTADA DE CERTIDÃO
61	11/11/2015 12:56:11	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
<u>60</u>	<u>03/11/2015 13:22:02</u>	<u>CONCLUSOS PARA DESPACHO</u>
<u>59</u>	<u>29/09/2015 10:48:08</u>	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</u>
...		
34	10/07/2015 16:28:30	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
<u>33</u>	<u>02/06/2015 19:11:21</u>	<u>CONCLUSOS PARA DECISÃO</u>
<u>32</u>	<u>23/04/2015 00:11:35</u>	<u>DECORRIDO PRAZO DE ADEMAR BENTO DA SILVA</u>

Processo 0000826-48.2014.8.16.0120 - (568 dia(s) em tramitação)

Usucapião. Na maioria dos feitos analisados percebe-se que as decisões judiciais são cumpridas em prazo máximo de cinco dias. Contudo, atentar para que tal presteza ocorra em todos os processos. O prazo para intimação do procurador e expedição do ofício, entre os eventos 07 e 12, foi de quarenta e três dias, o que deverá ser justificado.

14	12/01/2015 15:38:57	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA
13	19/12/2014 00:08:42	DECORRIDO PRAZO DE MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO
<u>12</u>	<u>15/12/2014 10:11:49</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO</u>
<u>11</u>	<u>15/12/2014 10:09:13</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO</u>
<u>10</u>	<u>15/12/2014 10:07:23</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO</u>
<u>9</u>	<u>08/12/2014 09:51:20</u>	<u>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</u>
<u>8</u>	<u>05/12/2014 08:52:12</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</u>
<u>7</u>	<u>22/10/2014 15:12:11</u>	<u>PEDIDO NÃO CONCEDIDO</u>
6	22/07/2014 14:30:46	CONCLUSOS PARA DECISÃO

Processo 0000896-02.2013.8.16.0120 - (937 dia(s) em tramitação)

Ordinária. Na lavratura do mandado ou carta de citação ou intimação a escritania informa o prazo para apresentação de defesa ou resposta, conforme dispõe o art. 223 do Código de Processo Civil, são requisitos da citação: "Deferida a citação pelo correio, o escrivão ou chefe da escritania remeterá ao citando cópias da petição inicial e do despacho do juiz, expressamente consignada em seu inteiro teor a advertência a que se refere o



*art. 285, segunda parte, comunicando, ainda, o prazo para a resposta e o juízo e cartório, com o respectivo endereço”.*

Processo 0001145-21.2011.8.16.0120 - (1524 dia(s) em tramitação)  
Ordinária. Na expedição do alvará a escritania informa o valor a ser levantado.

Processo 0000918-94.2012.8.16.0120 - ARQUIVADO - (tramitou em 887 dias)  
Sumário. Antes do arquivamento os autos são encaminhados ao contador para elaboração de custas finais.

Processo 0001105-68.2013.8.16.0120 - ARQUIVADO - (tramitou em 748 dias)  
Alvará. Nos feitos arquivados é anotada a data do trânsito em julgado no campo próprio.

0000031-76.2013.8.16.0120. Os depósitos judiciais são cadastrados no Sistema Projudi.

Processo 0000711-32.2011.8.16.0120 - (1661 dia(s) em tramitação). Na fase de cumprimento de sentença deverá ser encaminhado ao distribuidor para anotações. Regularizar em todos os feitos em andamento.

Processo 0000149-62.2007.8.16.0120 - (3164 dia(s) em tramitação)  
Consta dos dados como inserido na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, contudo, trata-se de Execução de Título Judicial, o que deverá ser regularizado. Fato semelhante foi constatado nos autos 50-68.2012. Verificar nos demais processos em andamento na vara.

Na competência da Fazenda Pública

Processo 0000088-75.2005.8.16.0120 - (3870 dia(s) em tramitação)  
Execução Fiscal. Antes da digitalização o processo ficou paralisado por mais de trinta dias. Deverá regularizar todos os processos paralisados por mais de trinta dias.

## **7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

1. Conforme Resolução n. 121 de 24 de novembro de 2014, determinou-se que as escritanias/secretarias digitalizem de forma gradativa os processos físicos em tramitação, visando economia de espaço, ganhos de produtividade, melhor controle na movimentação e organização. Desta forma, em consonância com o princípio da razoável duração do processo foi publicada a Instrução Normativa 05/2015 em 17.04.2015 dando diretrizes ao seu cumprimento.



**Constatado aproximadamente 100 processos físicos pendentes de digitalização. Regularizar.**

2. Em data de 05.06.2013 foi publicado o Ofício Circular nº 94, que tratou da obrigatoriedade da digitalização até 02.08.2013 de todos os processos compreendidos na classe processual de (cód. 64) Ação Civil de Improbidade Administrativa; (cód. 230) Impugnação ao pedido de assistência litisconsorcial ou simples, (cód. 231) Impugnação ao valor da causa, (cód. 1702) Impugnação à assistência judiciária e ações de natureza cível, que tenham por assunto: (cód. 10012) Dano ao erário, (cód. 10013) Enriquecimento ilícito e (cód. 10014) Violação aos princípios administrativos, com sua inserção no Sistema Projudi, em cumprimento da Meta 18 do Conselho Nacional de Justiça. Cumprido. **Contudo, deverá regularizar a numeração única de todos os feitos.**
3. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**
4. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."
5. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
6. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a



inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.

7. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.
8. As decisões concessivas de mandado de segurança (procedente) estão sujeitas ao reexame necessário (Lei 12.016/2009, art. 14, parágrafo primeiro). Por isso, antes da escrivania certificar o trânsito em julgado pela ausência de recurso voluntário, deverá ser observada a remessa, providenciando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça. Observar;

## 8. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. O Doutor Juiz deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

## 9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

## 10. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelo Doutor Everton Luiz Penter Correa, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury  
Corregedor da Justiça



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Fátima

Vara Cível de Nova Fátima  
Vara de Acidentes de Trabalho de Nova Fátima  
Competência Delegada de Nova Fátima

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Nova Fátima  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Fátima



### I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO:  PERÍODO CORREICIONADO:

#### VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara Cível de Nova Fátima  
Vara da Fazenda Pública de Nova Fátima  
Vara de Acidentes de Trabalho de Nova Fátima  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Fátima  
Competência Delegada de Nova Fátima



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Nova Fátima

Vara Cível de Nova Fátima  
Vara de Acidentes de Trabalho de Nova Fátima  
Competência Delegada de Nova Fátima

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Nova Fátima  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Fátima



**II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	171	130	75	376	10,4	-	143	170	341	654	18,2
22 - Procedimento Sumário	-	13	7	3	23	0,6	-	0	4	8	12	0,3
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
30 - Arrolamento Comum	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
32 - Consignação em Pagamento	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
34 - Demarcação / Divisão	-	0	0	1	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
35 - Depósito	-	1	0	0	1	0,0	-	0	1	1	2	0,1
37 - Embargos de Terceiro	-	1	2	1	4	0,1	-	0	0	0	0	0,0
39 - Inventário	-	0	0	0	0	0,0	-	0	6	15	21	0,6
40 - Monitória	-	1	0	5	6	0,2	-	1	1	7	9	0,2
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	10	10	0,3
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	2	2	2	6	0,2	-	0	0	1	1	0,0
48 - Sobrepartilha	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
49 - Usucapião	-	5	2	0	7	0,2	-	1	0	17	18	0,5
58 - Interdição	-	2	2	3	7	0,2	-	10	5	24	39	1,1
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	1	1	0	2	0,1	-	0	0	2	2	0,1
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	9	5	7	21	0,6	-	0	0	1	1	0,0
65 - Ação Civil Pública	-	0	1	0	1	0,0	-	0	3	0	3	0,1
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	3	2	0	5	0,1	-	0	1	4	5	0,1
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	13	3	11	27	0,8	-	1	8	5	14	0,4
90 - Desapropriação	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
92 - Despejo	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	1	0	1	2	0,1	-	0	0	1	1	0,0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	-	1	1	2	0,1	-	-	0	0	0	0,0
120 - Mandado de Segurança	-	1	0	5	6	0,2	-	0	0	0	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Nova Fátima

Vara Cível de Nova Fátima  
Vara de Acidentes de Trabalho de Nova Fátima  
Competência Delegada de Nova Fátima

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Nova Fátima  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Fátima



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
123 - Averiguação de Paternidade	-	0	0	0	0	0,0	-	1	0	9	10	0,3
129 - Recuperação Judicial	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	-	2	0	2	4	0,1	-	0	5	17	22	0,6
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	16	19	12	47	1,3	-	6	6	35	47	1,3
169 - Embargos	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
172 - Embargos à Execução	-	3	6	2	11	0,3	-	6	6	9	21	0,6
178 - Arresto	-	1	0	1	2	0,1	-	1	0	3	4	0,1
179 - Arrolamento de Bens	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
181 - Busca e Apreensão	-	4	3	0	7	0,2	-	7	8	10	25	0,7
183 - Cautelar Inominada	-	4	0	2	6	0,2	-	1	1	6	8	0,2
186 - Exibição	-	4	2	1	7	0,2	-	12	10	15	37	1,0
191 - Protesto	-	0	1	0	1	0,0	-	0	0	3	3	0,1
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	2	5	1	8	0,2	-	0	0	4	4	0,1
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	1	0	1	0,0	-	-	1	0	1	0,0
241 - Petição	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
261 - Carta Precatória Cível	-	42	37	42	121	3,4	-	4	39	58	101	2,8
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	2	2	0,1
1112 - Execução de Alimentos	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1116 - Execução Fiscal	-	138	85	61	284	7,9	-	7	25	184	216	6,0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	0	-	2	2	0,1	-	0	-	0	0	0,0
1199 - Pedido de Providências	-	-	1	1	2	0,1	-	-	0	1	1	0,0
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
1232 - Exceção de Incompetência	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	1	0	2	3	0,1	-	0	0	1	1	0,0
1295 - Alvará Judicial	-	-	3	3	6	0,2	-	-	3	4	7	0,2
1424 - Providência	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1425 - Prestação de Contas	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro	-	1	1	0	2	0,1	-	2	1	3	6	0,2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Fátima

Vara Cível de Nova Fátima  
Vara de Acidentes de Trabalho de Nova Fátima  
Competência Delegada de Nova Fátima

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Nova Fátima  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Fátima



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
Civil												
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	1	1	0,0
1689 - Embargos de Declaração	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1706 - Procedimento ordinário	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	2	1	0	3	0,1	-	0	0	3	3	0,1
1709 - Interdito Proibitório	-	0	1	0	1	0,0	-	4	0	0	4	0,1
1725 - Notificação	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>445</b>	<b>326</b>	<b>251</b>	<b>1022</b>	<b>28,4</b>	<b>0</b>	<b>207</b>	<b>305</b>	<b>806</b>	<b>1318</b>	<b>36,6</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Nova Fátima

Vara Cível de Nova Fátima  
Vara de Acidentes de Trabalho de Nova Fátima  
Competência Delegada de Nova Fátima

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Nova Fátima  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Fátima



**III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
7 - Procedimento Ordinário	-	896	986	631	-	877	701	321	-	19	285	310	-	0	36	6	-	29	6	155
22 - Procedimento Sumário	-	89	23	15	-	82	11	12	-	7	12	3	-	0	0	1	-	0	0	10
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
30 - Arrolamento Comum	-	1	1	1	-	1	1	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
32 - Consignação em Pagamento	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
34 - Demarcação / Divisão	-	1	1	2	-	1	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
35 - Depósito	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
37 - Embargos de Terceiro	-	1	3	4	-	0	2	3	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
39 - Inventário	-	1	16	4	-	1	16	4	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
40 - Monitória	-	2	9	6	-	2	9	6	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	10	0	-	-	10	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	2	3	4	-	2	2	4	-	0	1	0	-	0	0	1	-	0	0	1
48 - Sobrepartilha	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
49 - Usucapião	-	28	30	19	-	28	30	18	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
58 - Interdição	-	7	24	10	-	6	5	5	-	1	19	5	-	0	0	1	-	0	0	0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	1	2	0	-	0	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	9	14	20	-	9	11	13	-	0	3	7	-	0	0	0	-	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	-	16	1	3	-	16	0	1	-	0	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	4	5	1	-	3	4	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	15	11	14	-	5	4	1	-	10	7	13	-	0	0	0	-	0	0	1
90 - Desapropriação	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
92 - Despejo	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	4	-	-	-	4	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	1	1	1	-	1	0	0	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
120 - Mandado de Segurança	-	1	0	3	-	1	0	0	-	0	0	3	-	0	0	0	-	0	0	2
123 - Averiguação de Paternidade	-	7	7	1	-	7	7	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
129 - Recuperação Judicial	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
156 - Cumprimento de sentença	-	23	17	21	-	23	17	20	-	0	0	1	-	0	0	2	-	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	39	88	80	-	38	87	68	-	1	1	12	-	0	5	2	-	0	0	0
169 - Embargos	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Nova Fátima

Vara Cível de Nova Fátima  
Vara de Acidentes de Trabalho de Nova Fátima  
Competência Delegada de Nova Fátima

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Nova Fátima  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Fátima



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
172 - Embargos à Execução	-	52	23	13	-	54	26	5	-	-2	-3	8	-	2	0	0	-	0	0	1
178 - Arresto	-	17	3	0	-	16	2	0	-	1	1	0	-	0	0	1	-	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	0	-	-	-	-	0	-
181 - Busca e Apreensão	-	17	16	7	-	14	11	3	-	3	5	4	-	0	1	1	-	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	19	6	3	-	18	4	1	-	1	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
186 - Exibição	-	28	17	1	-	28	14	0	-	0	3	1	-	0	0	0	-	0	1	4
191 - Protesto	-	2	3	0	-	2	2	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	2	3	4	-	2	3	1	-	0	0	3	-	0	0	0	-	0	4	2
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
241 - Petição	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
261 - Carta Precatória Cível	-	40	58	44	-	40	58	43	-	0	0	1	-	0	0	1	-	0	0	0
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1112 - Execução de Alimentos	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	0	0	1	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1116 - Execução Fiscal	-	133	431	329	-	132	428	306	-	1	3	23	-	38	63	3	-	0	0	0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	0	-	2	-	0	-	2	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
1199 - Pedido de Providências	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	1
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	1	1	1	-	1	0	1	-	0	1	0	-	0	0	1	-	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	-	6	4	-	-	6	1	-	-	0	3	-	-	0	0	-	-	0	0
1424 - Providência	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1425 - Prestação de Contas	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	4	3	1	-	4	2	1	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1689 - Embargos de Declaração	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	11	-	-	-	11	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1706 - Procedimento ordinário	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	3	4	2	-	1	0	0	-	2	4	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1709 - Interdito Proibitório	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	1
1725 - Notificação	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1481</b>	<b>1833</b>	<b>1257</b>	<b>0</b>	<b>1433</b>	<b>1479</b>	<b>847</b>	<b>0</b>	<b>48</b>	<b>354</b>	<b>410</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>105</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>29</b>	<b>11</b>	<b>178</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Nova Fátima

Vara Cível de Nova Fátima  
Vara de Acidentes de Trabalho de Nova Fátima  
Competência Delegada de Nova Fátima

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Nova Fátima  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Fátima



**IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	42	37	42	121	3,4
DEVOLVIDAS	-	9	39	57	105	2,9
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	21,4%	105,4%	135,7%	86,8%	86,8%



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Nova Fátima

Vara Cível de Nova Fátima  
Vara de Acidentes de Trabalho de Nova Fátima  
Competência Delegada de Nova Fátima

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Nova Fátima  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Fátima



**V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	83,6%	130,8%	454,7%	173,9%	-	43,9%	63,8%	470,7%	135,9%
22 - Procedimento Sumário	-	0,0%	57,1%	266,7%	52,2%	-	2023,1%	1685,7%	2000,0%	1917,4%
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
34 - Demarcação / Divisão	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	200,0%
35 - Depósito	-	0,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
37 - Embargos de Terceiro	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%	100,0%	25,0%
39 - Inventário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - Monitória	-	100,0%	-	140,0%	150,0%	-	400,0%	-	20,0%	83,3%
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	0,0%	0,0%	50,0%	16,7%	-	0,0%	100,0%	50,0%	50,0%
48 - Sobrepartilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49 - Usucapião	-	20,0%	0,0%	-	257,1%	-	0,0%	0,0%	-	42,9%
58 - Interdição	-	500,0%	250,0%	800,0%	557,1%	-	200,0%	0,0%	266,7%	171,4%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	0,0%	0,0%	-	100,0%	-	0,0%	0,0%	-	100,0%
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	0,0%	0,0%	14,3%	4,8%	-	0,0%	0,0%	14,3%	4,8%
65 - Ação Civil Pública	-	-	300,0%	-	300,0%	-	-	0,0%	-	200,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	0,0%	50,0%	-	100,0%	-	33,3%	50,0%	-	120,0%
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	7,7%	266,7%	45,5%	51,9%	-	53,8%	166,7%	81,8%	77,8%
90 - Desapropriação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 - Despejo	-	0,0%	-	-	100,0%	-	200,0%	-	-	200,0%
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	0,0%	-	100,0%	50,0%	-	0,0%	-	100,0%	100,0%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
120 - Mandado de Segurança	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	100,0%	100,0%
123 - Averiguação de Paternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129 - Recuperação Judicial	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
156 - Cumprimento de sentença	-	0,0%	-	850,0%	550,0%	-	0,0%	-	150,0%	175,0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	37,5%	31,6%	291,7%	100,0%	-	25,0%	42,1%	141,7%	61,7%
169 - Embargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Fátima

Vara Cível de Nova Fátima  
Vara de Acidentes de Trabalho de Nova Fátima  
Competência Delegada de Nova Fátima

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Nova Fátima  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Fátima



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
172 - Embargos à Execução	-	200,0%	100,0%	450,0%	190,9%	-	0,0%	150,0%	650,0%	200,0%
178 - Arresto	-	100,0%	-	300,0%	200,0%	-	0,0%	-	200,0%	150,0%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Busca e Apreensão	-	175,0%	266,7%	-	357,1%	-	50,0%	100,0%	-	200,0%
183 - Cautelar Inominada	-	25,0%	-	300,0%	133,3%	-	25,0%	-	150,0%	116,7%
186 - Exibição	-	300,0%	500,0%	1500,0%	528,6%	-	200,0%	300,0%	1000,0%	342,9%
191 - Protesto	-	-	0,0%	-	300,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	0,0%	0,0%	400,0%	50,0%	-	450,0%	80,0%	500,0%	225,0%
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
241 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
261 - Carta Precatória Cível	-	9,5%	105,4%	138,1%	83,5%	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1116 - Execução Fiscal	-	5,1%	29,4%	301,6%	76,1%	-	8,7%	43,5%	211,5%	62,7%
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	50,0%	100,0%
1199 - Pedido de Providências	-	-	0,0%	100,0%	50,0%	-	-	0,0%	300,0%	150,0%
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	0,0%	-	50,0%	33,3%	-	0,0%	-	0,0%	33,3%
1295 - Alvará Judicial	-	-	100,0%	133,3%	116,7%	-	-	66,7%	133,3%	100,0%
1424 - Providência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	200,0%	100,0%	-	300,0%	-	0,0%	100,0%	-	100,0%
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
1689 - Embargos de Declaração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	0,0%	0,0%	-	100,0%	-	0,0%	500,0%	-	200,0%
1709 - Interdito Proibitório	-	-	0,0%	-	400,0%	-	-	0,0%	-	500,0%
1725 - Notificação	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>46,5%</b>	<b>93,6%</b>	<b>321,1%</b>	<b>129,0%</b>	<b>-</b>	<b>93,5%</b>	<b>97,9%</b>	<b>266,1%</b>	<b>137,3%</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Nova Fátima

Vara Cível de Nova Fátima  
Vara de Acidentes de Trabalho de Nova Fátima  
Competência Delegada de Nova Fátima

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Nova Fátima  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Fátima



**VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total
Audiências de Conciliação	-	22	1	11	34	0,9	-	9	3	6	18	0,5	-	78,0%	300,0%	54,5%	52,9%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	59	133	211	403	11,2	-	46	113	176	335	9,3	-	40,9%	85,0%	83,4%	83,1%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>81</b>	<b>134</b>	<b>222</b>	<b>437</b>	<b>12,1</b>	<b>0</b>	<b>55</b>	<b>116</b>	<b>182</b>	<b>353</b>	<b>9,8</b>	<b>-</b>	<b>67,9%</b>	<b>86,6%</b>	<b>82,0%</b>	<b>80,8%</b>

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	07/03/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Fátima

Vara Cível de Nova Fátima  
Vara de Acidentes de Trabalho de Nova Fátima  
Competência Delegada de Nova Fátima

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Nova Fátima  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Fátima



### VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2012	2013	2014	2015
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	35	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	26	2	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>61</b>	<b>2</b>	<b>0</b>



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Fátima

Vara Cível de Nova Fátima  
Vara de Acidentes de Trabalho de Nova Fátima  
Competência Delegada de Nova Fátima

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Nova Fátima  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Fátima



### VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2012	2013	2014	2015
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	404	0	80
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	3	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	12/01/2015